

EDITAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSA DE MONITORIA - 2025

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com a resolução nº 5.891/2024, torna público o edital para a distribuição de cotas de bolsas de Monitoria para o ano de 2025. O cronograma completo encontra-se anexo a este edital.

O Programa de Monitoria é uma política de incentivo da Pró-Reitoria de Graduação, voltada para os alunos dos cursos de graduação, na modalidade presencial e ead, visando, através da articulação entre teoria e prática, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino por meio de novas práticas e experiências pedagógicas.

O número de bolsas a ser disponibilizado está condicionado à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas pelo Ministério da Educação (MEC) e dos recursos financeiros destinados à Universidade.

1. DA BOLSA DE MONITORIA

1.1 A Bolsa de Monitoria é destinada aos estudantes dos cursos de graduação que atuam como monitores junto a componentes curriculares, sob a orientação constante do docente ministrante do componente. Tem como objetivos principais:

- 1.1.1 Propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino.
- 1.1.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos.
- 1.1.3 Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas.
- 1.1.4 Estimular os estudantes a orientarem os colegas em atividades de estudo, em horários alternativos.
- 1.1.5 Propiciar o monitoramento a grupos de discentes que necessitem de apoio pedagógico sob a supervisão do docente ministrante do componente curricular.

1.2 Dentre as atividades de monitoria, destacam-se:

- 1.2.1 Auxiliar o professor no planejamento das aulas (discutir a organização do trabalho pedagógico).
- 1.2.2 Acompanhar o professor durante as aulas, auxiliando-o na orientação dos alunos e nas discussões em sala de aula.
- 1.2.3 Auxiliar o professor a identificar as dificuldades dos alunos no componente curricular, com vistas ao melhor aproveitamento do conteúdo.

1.2.4 Orientar grupos de estudos sobre o conteúdo do componente curricular e/ou realizar plantões para sanar dúvidas.

1.2.5 Selecionar e/ou elaborar, sob a supervisão do professor, material didático complementar e produtos técnicos (curso de formação profissional, produto de editoração, ferramenta eletrônica, evento, norma, relatório técnico, manual, protocolo, tradução, acervo, produto de comunicação) visando à orientação dos alunos.

2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS DA BOLSA DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2.1 A vigência da bolsa será de **10 (dez) meses**, de **março a dezembro de 2025**, com carga horária de 20 horas semanais. O valor mensal estará de acordo com a política de bolsas da universidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO

3.1 Poderão se inscrever para a seleção todos os departamentos de ensino da universidade.

3.2 A inscrição deverá ser feita pela chefia do departamento, por intermédio de um formulário eletrônico disponível na página <https://www.unirio.br/prograd/editais>.

3.3 Os documentos exigidos deverão seguir como arquivos anexados no momento da inscrição. São eles:

3.3.1 Ata de aprovação do Colegiado do Departamento de Ensino, **do ano de 2024**, em formato PDF;

3.3.2 Plano de Monitoria do Departamento, em formato de planilha, conforme modelo anexo, disponibilizado na página: <https://www.unirio.br/prograd/editais>.

3.4 Somente serão aceitas as inscrições que submetidas pela chefia de departamento ou substituto(a) eventual.

3.5 O plano de monitoria poderá prever o compartilhamento das atividades de monitoria por até dois componentes curriculares, respeitando a carga horária de 20h semanais para o(a) monitor(a).

3.6 Os dados informados no plano de monitoria serão conferidos a partir dos dados do Sistema de Informação para o Ensino - SIE

3.7 Só poderão ser solicitadas bolsas para componentes curriculares dos cursos de graduação na modalidade presencial.

3.8 Não serão aceitas solicitações de bolsas para componentes curriculares exclusivos de extensão, de estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso, e de atividades complementares.

3.9 O período de inscrição será de **11/11/2024 a 20/12/2024**.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

4.1 A distribuição das cotas de bolsas por departamento e por componentes curriculares será realizada pela Comissão de Monitoria, nomeada por portaria pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

4.2 A distribuição de cotas de bolsas de monitoria pelos departamentos será feita a partir de um sistema de pontuação, definido da seguinte forma:

Média semestral de alunos inscritos por componente curricular	Menos de 30	1 ponto
	Entre 30 e 59	2 pontos
	60 ou mais	3 pontos
Carga horária semanal média dos componentes curriculares	Menos de 4h	1 ponto
	Entre 4h e 6h	2 pontos
	6h ou mais	3 pontos
Carga horária prática semanal média dos componentes curriculares	Menos de 1h	1 ponto
	Entre 1h e 3h	2 pontos
	3h ou mais	3 pontos
Carga horária didática semanal média na graduação por docente do departamento	Menos de 8h	1 ponto
	Entre 8h e 10h	2 pontos
	10h ou mais	3 pontos

4.2.1 Para os três primeiros indicadores, serão considerados apenas os componentes curriculares apresentados no plano de monitoria do departamento.

4.2.2 Não tenha sido ofertado no ano de 2024, essa informação deve ser indicada na coluna de observações do plano de monitoria e este deve ser preenchido com a estimativa de estudantes para 2025.

4.2.3 Componentes curriculares de mesmo código e turnos diferentes serão consideradas separadamente para o cálculo dos três primeiros indicadores.

4.2.4 No caso de compartilhamento de dois componentes curriculares, serão consideradas as médias das cargas horárias e o somatório do número de alunos.

4.2.5 Computadas as pontuações, os departamentos serão classificados em 3 grupos, conforme abaixo:

- Grupo 1 - 9 a 12 pontos
- Grupo 2 - 7 a 8 pontos
- Grupo 3 - 4 a 6 pontos

4.2.6 A Comissão de Monitoria fará a distribuição das cotas de bolsas por grupo de modo que:

- 4.2.6.1 As cotas de cada grupo sejam divididas de forma igual entre os departamentos do grupo;
- 4.2.6.2 Os departamentos a receberem maiores cotas sejam dos grupos 1, 2 e 3, nesta ordem;
- 4.2.6.3 Seja garantida aos departamentos do grupo 3 a cota mínima de 2 bolsas.
- 4.2.7 Caso um departamento tenha solicitado menos bolsas do que tenha direito, a Comissão de Monitoria deverá remanejar o excedente para outros departamentos do mesmo grupo ou de grupos diferentes, considerando os critérios previstos neste edital.
- 4.2.8 Caso a divisão das cotas de bolsa do grupo pelos departamentos não seja exata, a Comissão de Monitoria deverá distribuir as cotas restantes entre outros departamentos do mesmo grupo ou de grupos diferentes, considerando os critérios previstos neste edital.
- 4.3 A distribuição das cotas de bolsas de monitoria pelos componentes curriculares dos departamentos será feita pela Comissão de Monitoria, considerando os seguintes critérios:
 - 4.3.1 Número de estudantes inscritos por semestre no componente curricular, tendo por base os dados de 2024.
 - 4.3.2 Número de turmas ofertadas por semestre para o componente curricular.
 - 4.3.3 Carga horária prática e teórica do componente curricular.
 - 4.3.4 Relação entre o número de docentes e a carga horária didática total do departamento de ensino.
- 4.4 Após o resultado final do edital, a chefia de departamento deverá preparar, em conjunto com os docentes, uma tabela contendo os nomes dos componentes curriculares contemplados com bolsa e os nomes dos respectivos docentes ministrantes. A tabela deverá ser assinada pela chefia de departamento.
- 4.5 Os docentes ministrantes dos componentes curriculares contemplados com bolsa deverão se cadastrar no Portal de Ensino, anexando a tabela de que trata o item 4.4 deste edital, conforme cronograma anexo.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caso o departamento não concorde com o resultado da distribuição das cotas de bolsas, a chefia poderá enviar um recurso, conforme cronograma anexo, por intermédio de um formulário eletrônico, disponível na página <https://www.unirio.br/prograd/editais>.
- 5.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Recursos, nomeada por portaria pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 A chefia de departamento terá como atribuições:

- 6.1.1 Realizar a inscrição do departamento para o processo seletivo, conforme o item 3.2 deste edital.
- 6.1.2 Elaborar a tabela, de que trata item 4.4 deste edital, contendo os componentes curriculares contemplados com bolsas e os respectivos docentes ministrantes.
- 6.1.3 Comunicar à DPAE/PROGRAD, pelo e-mail prograd.dpae@unirio.br, sobre eventuais remanejamentos de bolsas entre componentes curriculares, conforme Artigo 15 da Resolução 5.891/2024.
- 6.1.4 Comunicar à DPAE/PROGRAD, pelo e-mail prograd.dpae@unirio.br, sobre a substituição de docentes ministrantes de componentes curriculares contemplados com bolsas.
- 6.1.5 Realizar as eventuais chamadas públicas para novos bolsistas de que trata o item 9.1 deste edital.

6.2 Os docentes ministrantes dos componentes curriculares terão como atribuições:

- 6.2.1 Realizar o seu cadastro no Portal de Ensino, conforme o item 4.5 deste edital.
- 6.2.2 Realizar a seleção dos bolsistas, a partir do edital a ser publicado pela DPAE/PROGRAD em fevereiro de 2025.
- 6.2.3 Processar o registro dos bolsistas no Portal de Ensino.
- 6.2.4 Realizar a seleção dos bolsistas, a partir das eventuais chamadas públicas de que trata o item 9.1 deste edital
- 6.2.5 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) bolsista(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento das atividades propostas.
- 6.2.6 Orientar o(s) seu(s) aluno(s) monitor (es) na apresentação dos resultados em andamento da atividade de monitoria de ensino na Semana de Ensino de Graduação da UNIRIO no ano de 2025.
- 6.2.7 Elaborar um relatório ao final de cada período letivo, contendo as atividades desenvolvidas pelos monitores. O envio do relatório deverá ser realizado por meio do Portal de Ensino.
- 6.2.8 Participar de reuniões e eventos organizados pela PROGRAD, quando convocados.

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE MONITORIA

7.1 A seleção dos bolsistas se dará por intermédio de edital, a ser publicado pela PROGRAD em fevereiro de 2025, considerando-se a distribuição das cotas de bolsas realizada neste edital.

- 7.1.1 A seleção será realizada pelos docentes ministrantes dos componentes curriculares contemplados com bolsas.

8. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

- 8.1 O cadastro dos bolsistas deverá ser realizado no Portal de Ensino, pelos docentes ministrantes dos respectivos componentes curriculares, conforme calendário a ser definido no edital de seleção de bolsistas, com publicação prevista para fevereiro de 2025.
- 8.2 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular poderão ser realizados pelo docente ministrante, desde que os estudantes envolvidos tenham sido aprovados no edital de seleção de bolsistas para qualquer departamento de ensino ou tenham participado das eventuais chamadas públicas de que trata o item 9.1 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Caso seja necessária a substituição de um(a) monitor(a) bolsista e não haja estudantes aprovados no edital habilitados para o respectivo componente curricular, o departamento de ensino poderá fazer uma chamada pública para a seleção de novos bolsistas, com ampla divulgação e prazo mínimo de 1 (uma) semana para a inscrição dos estudantes.
- 9.2 Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Monitoria, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	11/11/2024 a 20/12/2024
RESULTADO PARCIAL	17/01/2025
RECURSOS	20 a 31/01/2025
RESULTADO FINAL	07/02/2025
CADASTRO DOS DOCENTES NO PORTAL DE ENSINO	07 a 28/02/2025

ANEXO II - PLANO DE MONITORIA

Departamento:									
Chefia:									
Código Componente Curricular	Nome Componente Curricular	Turno	CH Teórica Semanal	CH Prática Semanal	Número de Turmas	Número de alunos 2024.1	Número de alunos 2024.2	Número de bolsas solicitadas	Observações

Os dados informados neste plano serão conferidos pela Comissão de Monitoria, a partir do Sistema de Informação para o Ensino - SIE